



DECRETO Nº 3.438/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcional, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal, e Artigo 30 § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 10 de Junho de 2022, a servidora efetiva **Sra. KELLY FABIANA LEAL**, Assistente de Criança, Masp. 8512-0, NI, P-A18, inscrita no CPF sob o nº. 032.626.956-88, PASEP 1.904.074.454-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2022, data da perícia médica.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2022.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL